



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/17

PREGÃO Nº. 40/17

Aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2017, nas dependências do Departamento de Compras e Licitações, situado na Avenida Presidente Vargas, 405 – Jardim Christianópolis, Itapevi, Estado de São Paulo, a **Secretária de Desenvolvimento Social, Defesa da Cidadania e da Mulher**, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, RG nº: 25.272.181-0 e CPF: 173.386.268-47 após a homologação do resultado obtido no **Pregão** acima, **RESOLVE**, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 4538/08, **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)** para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis, em conformidade com o anexo I deste instrumento, oferecido pela seguinte empresa:

Foram registrados os preços que constam do ANEXO I desta ata, ofertados pela empresa **COMERCIAL MECENAS ALIMENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.704.870/0001-53, com sede na Calçada das Azaleias, nº 55 A, na cidade de Barueri – Centro Comercial de Alphaville, SP. CEO: 06453-035. Telefone: (11) 4161-0701, neste ato representada legalmente pelo Sr. Elaine Macedo de Melo, portador da cédula de identidade nº. 30.702.164-6 e C.P.F. nº. 282.363.558-02.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para **Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis** descritos no **Anexo I**, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão 40/17 que lhe deu origem.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 4538/08, e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir os materiais objeto desta licitação, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à Detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao **Departamento de Compras e Licitações** promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador da Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata (Secretaria de Finanças) poderá:

3.5.1. Liberar a Detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, a **Secretaria de Finanças** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Compras e Licitações promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição dos materiais.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. A entrega do objeto será de forma parcelada, devendo ser efetuada em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da solicitação expedida pela Secretaria requisitante.

4.2. O fornecimento deverá ser realizado, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e os materiais deverão ser entregues nos locais/endereços solicitados pela Secretaria Requisitante, no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

4.2.1. Após o recebimento e o respectivo ateste, a Secretaria Requisitante encaminhará as notas fiscais correspondentes ao almoxarifado.

4.3. Os materiais deverão ser entregues e transportados adequadamente, dentro do seu período de validade.

4.4. Proceder à substituição do produto que for entregue em desacordo com o especificado no Edital, no prazo de 48 horas.

4.5. Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega dos produtos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

4.6. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a Detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

4.7. Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8666/93.

4.8. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Edital.

4.9. Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.10. À Secretaria requisitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

a) provisoriamente, pelo prazo de até 5 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal/Fatura, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b) definitivamente, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a consequente aceitação do objeto entregue.

4.11. Constatadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, a Secretaria requisitante poderá:

4.11.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar baixa qualidade, determinando-se a substituição ou a rescisão desta ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.11.2. Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.11.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

4.11.4. A recusa da Detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.12. Os materiais deverão ter prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão parciais, de acordo com as entregas, sendo efetuados em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo responsável da Secretaria requisitante através de depósito bancário.

5.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da Detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

5.3. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da Detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Itapevi, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Secretária de Finanças.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela Detentora da Ata.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Secretaria de Finanças, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. São aplicáveis à Detentora da Ata as seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa;

8.2. Se a signatária apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega dos itens, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura da ata de registro de preços e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 10.520/2002 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções prevista no edital e nesta ata.

8.3. Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

8.4. Pela inexecução parcial da Ata de Registro de Preços será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

8.5. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial da Ata de Registro de Preços.

8.6. A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega de itens em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado na Ata de Registro de Preços sujeitará a Adjudicatária a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de fornecimento, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos itens, e demais sanções aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

8.7. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente sujeitará a Adjudicatária a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.8. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

8.9. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

8.10. As multas são independentes e não eximem a Adjudicatária da plena execução do objeto da ata de registro de preços.

8.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

8.12. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.13. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

9.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

ÓRGÃO	U.O	U.D	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGR	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	DESP	FONTE	CÓDIGO APLIC.
14	03	00	08	244	4015	2572	3.3.90.30.07	1934	02	5000090
14	03	00	08	244	4015	2572	3.3.90.30.07	1545	05	5000095
14	03	00	08	244	4015	2572	3.3.90.30.07	1616	05	5000094
14	03	00	08	244	4015	2572	3.3.90.30.07	1936	02	5000088
14	03	00	08	244	4015	2572	3.3.90.30.07	1545	05	5000095
14	03	00	08	244	4015	2572	3.3.90.30.07	1937	02	5000089
14	03	00	08	244	4015	2572	3.3.90.30.07	1310	02	5000085
14	03	00	08	244	4015	2572	3.3.90.30.07	1956	92	5000085
14	03	00	08	244	4015	2572	3.3.90.30.07	1615	05	5000092
14	03	00	08	244	4015	2572	3.3.90.30.07	1526	05	5000093
14	03	00	08	244	4015	2572	3.3.90.30.07	1602	05	5000091

10. DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir unilateralmente, a presente Ata de Registro de Preços nos termos do artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

A rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços por parte da CONTRATANTE acarretará as conseqüências referidas no artigo 80, da Lei de Licitações, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

No caso de a CONTRATADA encontra-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais cominações legais

No caso de a CONTRATADA encontra-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da Detentora, de cumprir as solicitações de entrega dos materiais encaminhadas até o término da respectiva data.

11.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão que lhe originou.

11.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão que lhe deu origem, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 4538 de 02 de abril de 2008.

12. DO FORO

12.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itapevi, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas disposições estabelecidas na presente Ata firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Prefeitura do Município de Itapevi, 14 de setembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-7500 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Elaine Rodrigues Bueno De Freitas

Secretária de Desenvolvimento Social, Defesa da Cidadania e da Mulher.

COMERCIAL MECENAS ALIMENTOS EIRELI ME

Elaine Macedo de Melo - Proprietária

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO I

Descritivo dos itens

LOTE I

It.	Qtde. Estimada	Un.	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
1	1200	Kg	Achocolatado em pó solúvel, instantâneo, de primeira qualidade, com 0 gr de gorduras totais, 0 gr de gorduras saturadas, 0 gr de gorduras trans, vitaminas e minerais. Embalagem em pote - 400 gr.	ITALAC	R\$ 10,80	R\$ 12.960,00
2	600	lts	Achocolatado líquido, de primeira qualidade, isento de gorduras trans. Embalagem tetra pak 1 litro	ITALAC	R\$ 6,01	R\$ 3.606,00
3	14	Kg	Açúcar cristal, de primeira qualidade, cor: amarelo. Embalagem - 1 kg	PATEKO	R\$ 4,03	R\$ 56,42
4	14	Kg	Açúcar cristal, de primeira qualidade, cor: azul. Embalagem - 1 kg	PATEKO	R\$ 4,03	R\$ 56,42
5	14	Kg	Açúcar cristal, de primeira qualidade, cor: rosa. Embalagem - 1 kg	PATEKO	R\$ 4,03	R\$ 56,42
6	14	Kg	Açúcar cristal, de primeira qualidade, cor: verde. Embalagem - 1 kg	PATEKO	R\$ 4,01	R\$ 56,14
7	4000	Kg	Açúcar refinado, branco, tipo 1. Embalagem - 1 kg.	PATEKO	R\$ 3,54	R\$ 14.160,00
8	100	Un	Adoçante dietético líquido tipo cristal, de primeira qualidade. Isento de aspartame, ciclamato de sódio e sacarina sódica. Embalagem 75 ml	ZEROCAL	R\$ 15,59	R\$ 1.559,00
9	810	Un	Arroz tipo 1. Embalagem com 5 kg.	PATEKO	R\$ 16,72	R\$ 13.543,20
10	520	Un	Café torrado e moído de primeira qualidade, embalagem - 500 gr.	JARDIM	R\$ 10,93	R\$ 5.683,60
11	130	Un	Chocolate em pó 50 % cacau. Embalagem - 1 kg	NESTLE	R\$ 35,70	R\$ 4.641,00
12	580	Un	Extrato de Tomate, em balagem 190gr	PREDILECTA	R\$ 3,05	R\$ 1.769,00
13	800	Kg	Feijão carioca, tipo 1. Embalagem - 1 kg.	PATEKO	R\$ 8,84	R\$ 7.072,00
14	200	Kg	Feijão preto, tipo 1. Embalagem - 1 kg.	PATEKO	R\$ 8,41	R\$ 1.682,00
15	60	Un	Macarrão para sopa tipo fidelinho (para sopa). Embalagem - 500 gramas	RENATA	R\$ 4,00	R\$ 240,00
16	400	Un	Macarrão tipo espaguete nº 08, com ovos. Embalagem - 500 gramas	BORTOLINI	R\$ 3,66	R\$ 1.464,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE FINANÇAS**

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

17	600	Un	Macarrão tipo parafuso com OVOS. Embalagem - 500 gramas	BORTOLINI	R\$ 3,67	R\$ 2.202,00
18	1500	Un	Margarina vegetal sem sal. Embalagem - 500 gramas	CLAYBOM	R\$ 5,06	R\$ 7.590,00
19	540	Un	Molho de tomate. Embalagem - 520 gramas	PREDILECTA	R\$ 3,73	R\$ 2.014,20
20	620	Kg	Óleo de soja. Embalagem - 900 ml	LEVE	R\$ 5,30	R\$ 3.286,00
21	180	Kg	Sal Refinado, embalagem com 1 kg	LEBRE	R\$ 3,20	R\$ 576,00
22	30	Un	Vinagre balsâmico. Embalagem de 1 litro.	VITALIA	R\$ 6,90	R\$ 207,00
23	220	Un	Vinagre de maçã, embalagem com 750 ml	VITALIA	R\$ 6,37	R\$ 1.401,40
24	60	Un	Vinagre de vinho tinto, embalagem com 750 ml	CASTELO	R\$ 7,05	R\$ 423,00

LOTE II

It.	Qtde. Estimada	Un	Descrição	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
1	200	Un	Açafrão. Embalagem 50 gr.	KITANO	R\$ 6,84	R\$ 1.368,00
2	70	Un	Amido de milho. Embalagem - 500 gr.	FLEISCHMANN	R\$ 8,06	R\$ 564,20
3	100	Un	Aveia em flocos finos. Embalagem - 250 gr	QUAKER	R\$ 6,19	R\$ 619,00
4	120	Un	Chocolate ao leite granulado. Embalagem - 500 gr.	DORI	R\$ 12,10	R\$ 1.452,00
5	120	Un	Farinha de mandioca crua, tipo 1. Embalagem - 500 gramas	CAMPO BELO	R\$ 6,10	R\$ 732,00
6	140	Un	Farinha de mandioca temperada, tipo 1. Embalagem 500 grs	YOKI	R\$ 6,20	R\$ 868,00
7	120	Kg	Farinha de milho, Embalagem - 1 kg.	HIKARI	R\$ 9,79	R\$ 1.174,80
8	60	Un	Farinha de rosca. Embalagem - 1 kg	HIKARI	R\$ 10,65	R\$ 639,00
9	220	Un	Farinha de trigo especial. Embalagem - 1 kg.	CORINA	R\$ 2,97	R\$ 653,40
10	100	Un	Farinha láctea vitaminada, enriquecida com vitaminas e ferro. Embalagem - 400 gr.	NESTLE	R\$ 17,66	R\$ 1.766,00
11	120	Un	Farofa pronta, embalagem - 500 gramas	YOKI	R\$ 6,09	R\$ 730,80
12	110	Un	Fermento em pó, embalagem - 100 gr.	NITA	R\$ 4,00	R\$ 440,00
13	50	Un	Fórmula infantil de partida, favorecendo as defesas imunológicas nos primeiros meses de vida. Adição de LC-PUFAS para a modulação da resposta imunológica. carboidratos: 100% lactose. Composição: Lactose, concentrado protéico de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de	NESTLE	R\$ 49,10	R\$ 2.455,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina bitartarato de colina, inositol, L-histidina. Não Contém Glúten. Lata 400g. (REFERENCIA: Nan Pró 1)			
14	50	Un	Fórmula infantil de seguimento, favorecendo as defesas imunológicas no momento da introdução da alimentação complementar. carboidratos: 100% lactose. Composição: Lactose, leite desnatado, concentrado protéico de soro do leite, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12), óleo de peixe, cultura de lactobacillus e bifidus. Não contém glúten. Lata 400g. (REFERENCIA: Nan Pró 2)	NESTLE	R\$ 42,50	R\$ 2.125,00
15	200	Un	Flocos de Milho açucarados, enriquecidos com vitaminas. Embalagem - 500 gramas	NESTLE	R\$ 18,40	R\$ 3.680,00
16	200	Pct	Fósforo. Embalagem - pacote com 10 unidades	FIA TUX	R\$ 4,90	R\$ 980,00
17	240	Un	Fubá de milho mimoso, embalagem - 500 gr	CAMPO BELO	R\$ 4,29	R\$ 1.029,60
18	300	Un	Gelatina em pó, sabor abacaxi. Embalagem - 30 gr	DR. OETKER	R\$ 3,10	R\$ 930,00
19	300	Un	Gelatina em pó, sabor cereja. Embalagem - 30 gr	DR. OETKER	R\$ 3,10	R\$ 930,00
20	300	Un	Gelatina em pó, sabor limão. Embalagem - 30 gr	DR. OETKER	R\$ 3,10	R\$ 930,00
21	300	Un	Gelatina em pó, sabor framboesa. Embalagem - 30 gr	DR. OETKER	R\$ 3,10	R\$ 930,00
22	300	Un	Gelatina em pó, sabor maracujá. Embalagem - 30 gr	DR. OETKER	R\$ 3,10	R\$ 930,00
23	300	Un	Gelatina em pó, sabor morango. Embalagem -	DR.	R\$ 3,10	R\$ 930,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			30 gr	OETKER		
24	300	Un	Gelatina em pó, sabor uva. Embalagem - 30 gr	DR. OETKER	R\$ 3,10	R\$ 930,00
25	230	Un	Geleia de frutas, sabor morango. Embalagem - 300 gr.	CEPÊRA	R\$ 8,79	R\$ 2.021,70
26	40	Kg	Grão de bico. Embalagem - 1 kg	HIKARI	R\$ 31,50	R\$ 1.260,00
27	350	Un	Leite condensado, embalagem - 395 gr	FAZENDEIRA	R\$ 6,05	R\$ 2.117,50
28	1400	Kg	Leite em pó integral instantâneo, sem adição de sacarose, sem gordura trans. Embalagem hermética - 1 kg.	ROMANO	R\$ 31,01	R\$ 43.414,00
29	100	Un	Leite de côco. Embalagem - 200 ml	NORDESTE	R\$ 4,90	R\$ 490,00
30	4500	Lts	Leite integral, embalagem tetra pak de 1 litro, com tampa tipo abre e fecha.	LIDER	R\$ 3,61	R\$ 16.245,00
31	530	Kg	Refresco em pó, sabor: abacaxi. Embalagem com 1 kg	QUALIMAX	R\$ 9,50	R\$ 5.035,00
32	530	Kg	Refresco em pó, sabor: laranja. Embalagem com 1 kg	QUALIMAX	R\$ 9,50	R\$ 5.035,00
33	530	Kg	Refresco em pó, sabor: limão. Embalagem com 1 kg	QUALIMAX	R\$ 9,50	R\$ 5.035,00
34	530	Kg	Refresco em pó, sabor: uva. Embalagem com 1 kg	QUALIMAX	R\$ 9,50	R\$ 5.035,00
35	1040	Lts	Refrigerante - sabor: cola. Embalagem descartável - 2 litros	COCA COLA	R\$ 9,94	R\$ 10.337,60
36	1040	Lts	Refrigerante - sabor: guaraná. Embalagem descartável - 2 litros	KUAT	R\$ 7,80	R\$ 8.112,00
37	1040	Lts	Refrigerante - sabor: laranja. Embalagem descartável - 2 litros	SUKITA	R\$ 8,07	R\$ 8.392,80
38	1040	Lts	Refrigerante - sabor: limão. Embalagem descartável - 2 litros	SCHIN	R\$ 6,90	R\$ 7.176,00
39	1300	Un	Suco concentrado líquido, natural, sem adição de açúcar, sabor de maracujá, Embalagem - 500 ml.	MAGUARY	R\$ 9,77	R\$ 12.701,00
40	1150	Lts	Suco pronto, sabor goiaba, embalagem tetra pak - 1 l	IZZY	R\$ 6,10	R\$ 7.015,00
41	1150	Lts	Suco pronto, sabor laranja, embalagem tetra pak - 1 l	IZZY	R\$ 6,10	R\$ 7.015,00
42	1150	Lts	Suco pronto, sabor manga, embalagem tetra pak - 1 l	IZZY	R\$ 6,10	R\$ 7.015,00
43	1150	Lts	Suco pronto, sabor maracujá, embalagem tetra pak - 1 l	IZZY	R\$ 6,10	R\$ 7.015,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE FINANÇAS**

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

44	1400	Lts	Suco pronto, sabor pêssego , embalagem tetra pak - 1 lt	IZZY	R\$ 6,10	R\$ 8.540,00
45	1400	Lts	Suco pronto, sabor uva, embalagem tetra pak com 1 lt	IZZY	R\$ 6,10	R\$ 8.540,00
46	30	Un	Trigo para quibe em grão seco e triturado. Embalagem com 500 gr.	HIKARI	R\$ 6,80	R\$ 204,00
47	300	Un	Água mineral sem gás. Embalagem de 300 ml (copo)	CRYSTAL	R\$ 1,76	R\$ 528,00

LOTE III

It.	Qtde. Estimada	Un	Descrição	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
1	3300	Un	Biscoito doce amanteigado, sabor: banana com canela, de primeira qualidade. Embalagem - 375 gr.	BAUDUCCO	R\$ 6,24	R\$ 20.592,00
2	1600	Un	Biscoito doce com recheio sabor chocolate, de primeira qualidade. Embalagem 140 gramas.	BAUDUCCO	R\$ 3,98	R\$ 6.368,00
3	1600	Un	Biscoito doce com recheio sabor morango, de primeira qualidade. Embalagem - 140 gramas.	BAUDUCCO	R\$ 3,98	R\$ 6.368,00
4	1900	Un	Biscoito doce sem recheio, tipo Maria, de primeira qualidade. Embalagem - 200 gramas.	DUCHEN	R\$ 4,83	R\$ 9.177,00
5	1900	Un	Biscoito doce sem recheio tipo Maisena, de primeira qualidade. Embalagem - 200 gramas.	ADRIA	R\$ 4,23	R\$ 8.037,00
6	3200	Un	Biscoito doce sem recheio tipo rosquinha de leite, de primeira qualidade. Embalagem - 500 gramas.	PANCO	R\$ 10,20	R\$ 32.640,00
7	1400	Un	Biscoito recheado tipo waffer sabor: chocolate, de primeira qualidade. Embalagem com no mínimo 140 gramas.	VISCONTI	R\$ 3,98	R\$ 5.572,00
8	1400	Un	Biscoito recheado tipo waffer sabor limão de primeira qualidade Embalagem com no mínimo 140 gramas	VISCONTI	R\$ 3,98	R\$ 5.572,00
9	1400	Un	Biscoito recheado tipo waffer: morango, de primeira qualidade. Embalagem com no mínimo 140 gramas.	VISCONTI	R\$ 3,98	R\$ 5.572,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

10	1400	Un	Biscoito recheado tipo waffer sabor: nozes, de primeira qualidade. Embalagem com no mínimo 140 gramas.	VISCONTI	R\$ 3,98	R\$ 5.572,00
11	2600	Un	Biscoito Salgado embalagem com 6 unidades de 162 gr cada	PIT STOP	R\$ 4,23	R\$ 10.998,00
12	5000	Un	Bolacha de água e sal. Embalagem 200 grs	DUCHEN	R\$ 3,98	R\$ 19.900,00
13	2400	Un	Bolinho de baunilha com recheio de chocolate, Embalagem - 40 gr.	KIM	R\$ 1,60	R\$ 3.840,00
14	2400	Un	Bolinho de baunilha com recheio de morango, Embalagem - 40 gr.	KIM	R\$ 1,60	R\$ 3.840,00
15	150	Un	Bombom de chocolate, cobertura externa chocolate branco, recheio de chocolate preto, pacote - 1 kg.	LACTA	R\$ 12,18	R\$ 1.827,00
16	140	Un	Bombom de chocolate, cobertura externa chocolate preto, recheio de massa de castanha de caju, pacote - 1 kg.	LACTA	R\$ 12,44	R\$ 1.741,60
17	260	Un	Bombom tipo waffer, com cobertura de chocolate, 120 gr, com 20 unidades de 7 gramas cada.	LACTA	R\$ 5,98	R\$ 1.554,80
18	260	Un	Bombom tipo waffer, com cobertura de chocolate branco. Embalagem - 120 gr, com 20 unidades de 7 gramas cada.	LACTA	R\$ 5,91	R\$ 1.536,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

CONTRATADA: COMERCIAL MECENAS ALIMENTOS EIRELI ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 54/17

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, ciente do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o Artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, e precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Itapevi, 14 de setembro de 2017.

CONTRATANTE

Nome e Cargo: Elaine Rodrigues Bueno De Freitas - Secretária de Desenvolvimento Social, Defesa da Cidadania e da Mulher.

E-mail institucional: sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

E-mail pessoal: elaine.freitas@itapevi.sp.gov.br

Elaine Rodrigues Bueno De Freitas - Secretária de Desenvolvimento Social, Defesa da Cidadania e da Mulher.

CONTRATADA

Nome e Cargo: Elaine Macedo de Melo - Proprietária

E-mail institucional: elaine.comercialmecenas@uol.com.br

E-mail pessoal: elainemelo2@hotmail.com

Elaine Macedo de Melo - Proprietária